



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

## Projeto de Lei nº 09/2024

Data: 04 de Março de 2024.

**SÚMULA:** Autoriza abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a execução de obras de pavimentação de vias urbanas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLÉBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), destinado a execução de obras no Complexo Esportivo Daniel Oliveira de Jesus.

**Entidade:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Órgão:	12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Unidade:	01	DIVISÃO DE ESPORTES
Funcional:	27.812.0012.2.110	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES
421	4.4.90.51.00.00.00.00	1006 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

**a) Operação de Crédito (art. 43, § 1º, Inciso IV, Lei 4320/64)**

Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	R\$ 180.000,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais (TCE-PR)	

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.1173/21, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

Cleber Geraldo da Silva  
Prefeito Municipal